

TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO Nº 070/2018

TERMO DE RESILIÇÃO BILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E EMPRESA **TERRAL CONSTRUTORA LTDA.**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, Eng.º civil, CPF nº 661.828.835-53, seu Diretor de Meio Ambiente e Expansão **José Gabriel Almeida de Campos**, brasileiro, casado, Eng.º Civil, CPF/MF 695.158.675-68 e **TERRAL CONSTRUTORA LTDA.**, com sede na Rua Paula Vieira, nº 968, Bairro Presidente, Diamantina, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.514.436/0001-48, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Diretor o Sr. **Paulo César Reis de Souza**, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.138.556-97, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem RESILIR AMIGAVELMENTE o **CONTRATO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a Rescisão/Resilição Amigável do Contrato 070/2018, fundamentada nos motivos apontados pelo fiscal do contrato.

1.2 – O objeto do contrato se resume na *Execução de Serviços e Obras Cíveis com Aquisição de Materiais e Equipamentos, para a Estação de Tratamento, pertencente ao Sistema de Esgotos Sanitários de Aracaju, Subsistema ERQ-Norte, 1ª Etapa, no Estado de Sergipe.*

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A resilição que ora se efetiva está amparada nas disposições da Lei 13.303/2016, no art. 182, inciso II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO.

2.2 – Que a resilição do contrato não impede o pagamento de faturas pendentes, sendo que estão em aberto as notas fiscais 79, 80 e 88/2022 nos valores de R\$ 683.075,01, R\$ 84.553,68 e R\$ 287.369,66, respectivamente, emitidas pela Terral.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Integram este Termo, independentemente de sua transcrição:

- Processo Administrativo nº17844/2022 EDOC.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – A presente resilição bilateral é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 – E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju, 25 de novembro de 2022.

PAULO CESAR REIS
DE

SOUZA:00013855697

Assinado de forma digital
por PAULO CESAR REIS DE
SOUZA:00013855697
Dados: 2022.12.01 14:28:10
-03'00'

PAULO CÉSAR REIS DE SOUZA
TERRAL CONSTRUTORA LTDA.
CONTRATADA

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
PRESIDENTE
DESO

CRISTINA
BARRETO DOS
SANTOS:94556296
587

Assinado de forma digital
por CRISTINA BARRETO
DOS SANTOS:94556296587
Dados: 2022.12.01 15:42:14
-03'00'

CRISTINA BARRETO DOS SANTOS
FISCAL/GERENTE DESO
DESO

JOSÉ GABRIEL ALMEIDA DE CAMPOS
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO
DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: LZCG-Y2WS-GBV9-TXFK



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/12/2022 é(são) :

- Carlos Fernandes de Melo Neto - 05/12/2022 12:00:31
- Jose Gabriel Almeida de Campos - 02/12/2022 08:10:56
- PAULO CESAR REIS DE SOUZA - 01/12/2022 14:28:10
- CRISTINA BARRETO DOS SANTOS - 01/12/2022 15:42:14